

DECRETO Nº 447/2009 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.386/2008 de 03/12/2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAUDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.031	Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	31495	72.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31495	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31495	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31495	31.200,00
TOTAL			126.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.10.02.03	Progr. Agente Com. De Saúde	31495	32.800,00
1721.33.10.02.06	Comp. de Especificidades Regionais	31495	41.000,00
1721.33.10.01.01	PAB FIXO	31495	12.400,00
1721.33.10.02.07	PAB/SUS Núcleos de Apoio a Saúde da Fam. - NASF	31495	40.000,00
TOTAL			126.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de novembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete